



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, que RESOLVE contratar a empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.722.241/0001-59**, estabelecida na Rua Niterói, Bairro: Jardim Popular, Nº 740, São Jose dos Quatro Marcos, Mato Grosso CEP 78.285-000, Telefone: (65)3251-3542, 99981-9916, neste ato representado por seu representante legal o Sr **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 103.142.9-6 SESP/MT e do CPF/MF Nº. 720.862.461-53, vencedora com os preços que os preços por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e em conformidade com as disposições a seguir.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023 acostados a Adesão Nº 011/2022 referente ao Pregão Presencial 038/2022, ambos do Município de Reserva do Cabaçal-MT, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA, item 3.1**, Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL, item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A “Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA**”

3.1- O prazo de vigência e execução do presente contrato de 12(doze) meses que passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do fim da vigência.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

QUE ALTERA A “Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL**”

6.1- O valor global do presente contrato é de **R\$: 287.400,00(duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**, o valor total do presente contrato passara a ser de **R\$ 574.800,00(Quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.722.241/0001-59

GILBERTO DE OLIVEIRA

CPF: 720.862.461-53

CONTRATADA

Rua Santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br